



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

Ofício nº 441/2016 (Procuradoria) Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

Ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** vem, pelo presente, cumprimentá-lo e solicitar a suspensão dos prazos processuais no dia 19 de dezembro de 2016.

Causou espécie a toda a advocacia fluminense o súbito retorno às atividades pelos servidores desse Tribunal, um dia antes do recesso forense.

O fato é que se a greve causou – e causa – graves danos à advocacia, o retorno às atividades realizado pelos serventuários do TJ/RJ um dia antes do recesso gera ainda mais danos, uma vez que haverá expedição de notificações, andamentos processuais, cumprimento de diligências, e os prazos processuais que eram revistos caso a caso tendo em vista a ausência de acesso aos autos para cumprimento de determinações do juízo, se tornam exigíveis de plano, eis que se presume que o acesso é universal com o fim da greve, criando verdadeira insegurança jurídica para advogados e jurisdicionados.

Por mais que a advocacia queira e já tenha solicitado o fim da greve, esse movimento tem que ser definitivo. A volta das atividades pelos serventuários um dia antes do recesso, viola a segurança jurídica, a legítima expectativa – já que era esperado que o movimento paredista perdurasse no mínimo até o fim do recesso –, e apenas demonstra a clara e manifesta intenção dos servidores em retornarem à greve assim que o recesso findar.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria

Quem sofre as consequências da tática usada pelo sindicato para reivindicar os seus direitos são os jurisdicionados e a advocacia. É sempre bom frisar que a advocacia nos autos de cada um dos processos que corre nesse Tribunal patrocina o interesse dos seus representados e não os seus próprios.

Assim, quem sofre diretamente por qualquer atitude tomada pelo Poder Judiciário ou por seus servidores é a sociedade que necessita da prestação jurisdicional. Por mais que a situação nos mais diversos fóruns do Estado do Rio de Janeiro esteja periclitante, uma vez que todos os advogados tiveram que se mobilizar para atender os seus prazos ou diligências devido à volta das atividades pelos servidores, quem sofre com uma possível perda de prazo ou não cumprimento de diligência é o jurisdicionado.

Diante disto, a OAB/RJ solicita desse Tribunal a suspensão dos prazos processuais no dia de 19 de dezembro de 2016, a fim de evitar o caos que já está se instaurando em algumas comarcas do Estado do Rio de Janeiro com o súbito retorno às atividades pelos serventuários no dia imediatamente anterior ao recesso forense.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração.

Assinatura manuscrita de Felipe Santa Cruz.

Felipe Santa Cruz
Presidente da OAB/RJ

Assinatura manuscrita de Fábio Nogueira Fernandes.

Fábio Nogueira Fernandes
Procurador-Geral da OAB/RJ

Luciano Bandeira
Presidente da CDAP